



## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### DECRETO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: *Modifica a redação do Decreto nº 18, de 14 de maio de 2012 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que na data de 14 de maio de 2012 editado o Decreto nº 18, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Boa Vista do Tipim, zona rural de Chã Grande/PE;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação do referido imóvel se deu de forma consensual, com o pagamento de R\$ 55.000,00, conforme registros contábeis do Município;

**CONSIDERANDO** que, na época, o Município não procedeu ao competente registro imobiliário perante o Cartório de Registro de Imóveis do bem havido por meio da mencionada desapropriação;

**CONSIDERANDO** que as certidões emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Gravatá – 1º Ofício, datadas de 19 de maio de 2015 e 12 de janeiro de 2016 (as quais passam a fazer parte do presente) noticiam que houve mudança do número de ordem da respectiva matrícula imobiliária, bem assim que imóvel é o mesmo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder ao competente registro imobiliário do aludido bem perante o Cartório de Registro de Imóveis, a fim de obter a respectiva escritura definitiva em nome do Município;



## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**RESOLVE** expedir o presente Decreto, nos seguintes termos:

**Art.1º** O art. 1º do Decreto nº 18, de 14 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa, ou judicial, uma parte de terras no lugar denominado BOA VISTA DO TIPIM, neste Município, registrado no livro 2-B48, às fls. 152, com matrícula de nº 27706, conforme certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Gravatá/PE, de propriedade de ARQUPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 70.224.258/0001-57, à época sócia da Campos do Valle II. CNPJ 17.104.671/0001-03, tendo a mesma se retirado da firma em 27/07/2015 conforme 4º alteração do contrato social devidamente registrada e averbada sob o numero AV2, matricula nº 27706 acima citada, com sede na Rua Professora Ângela Pinto, 88, sala 04-b, Torre, Recife/PE, medindo 33x74m², 2.442m².”

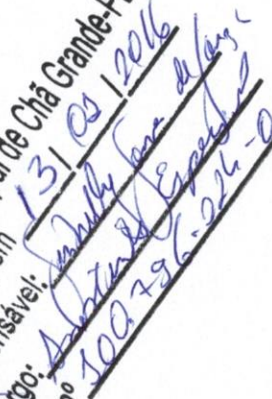
**Art. 2º** Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração a efetivação do registro imobiliário do bem mencionado no art. 1º deste Decreto perante o competente Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 13 de janeiro de 2016.

  
**DANIEL ALVES DE LIMA**  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE  
Publicação, em 13/01/2016  
Responsável:   
Cargo: Assessor de Imprensa  
CPF nº 100.796.226-02



## Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE

Ofício SECADM nº 001/2016.

Chã Grande, 04 de janeiro de 2016.

**Ilustríssimos Senhores**  
**Secretários (as) Municipais e Diretores (as) de Departamentos.**  
**Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE.**

Assunto: Informação sobre horário de expediente.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os (as) cordialmente e considerando os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/1968, sob o qual somos regidos, servimo-nos do presente para comunicar que o horário de expediente dos servidores desta Edilidade começa às 07:00 horas e termina às 13:00 horas, havendo uma tolerância de quinze minutos no horário de chegada.

Diante do exposto, esclarecemos sobre a obrigatoriedade de assinatura no livro de ponto no horário acima citado, bem como que seja comunicado à sua chefia imediata havendo necessidade de atraso, a fim de evitar o cumprimento das determinações legais.

Esperando contar com a colaboração de todos, antecipamos os nossos agradecimentos, expressando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Ismael Alves**  
**Secretário de Administração**

RECEBI em: 05/05/2016  
Jully S. de Souza